

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**VENDEDOR:** JANKLEBSON DORNELAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 3.972.113 e CPF nº 111.355.724-96, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, S/Nº, Costinha, Lucena-PB.

**COMPRADOR:** FABIANO RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, RG nº 3.935.614 CPF nº 108.920.484-17, residente e domiciliado à Rua Projetada S/Nº, Bebelândia, Santa Rita-PB.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de uma TERRENO entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Presente contrato tem como OBJETO a venda de um TERRENO possuindo as seguintes descrições: Terreno situado na Rua Projetada S/Nº, por trás do posto de combustível de Costinha, bairro Costinha, Lucena-PB, CEP: 58315-000, medindo 11 metros de frente e 11 metros de fundo por 30 metros de ambos os lados de propriedade do VENDEDOR.

### DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será de responsabilidade do COMPRADOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o terreno.

Cláusula 3ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do terreno, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.

Cláusula 4ª. A posse do BEM deverá ser entregue, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, após o pagamento do valor acertado neste contrato.

Cláusula 5ª. Quando da assinatura deste contrato, o vendedor disponibilizará o terreno ao comprador livre de qualquer impedimento que impeça a livre função da posse por este último.

## DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) de entrada e mais quatro parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

## CONDIÇÕES GERAIS

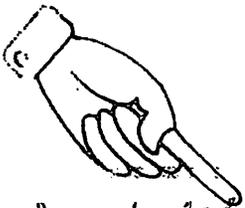
Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes envolvidas.

## DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Lucena-PB.

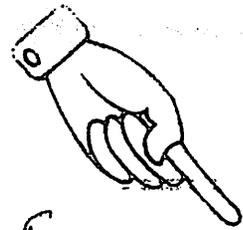
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, acompanhados de 1 (uma) testemunha. Obrigando-se os parentes e herdeiros o cumprimento do mesmo.

Lucena, 03 de dezembro de 2020.



*Jantalleison Dornelas da Silva*

(Assinatura do Vendedor)



*Fabiano Ricardo Rodrigues*

(Assinatura do Comprador)

AKV68914-E39U

AKV68915 M2TG

(Assinatura e RG da Testemunha I)

CARTÓRIO QUINA DOS SANTOS  
Serviço Notarial e Registral

QUINA DOS SANTOS  
SERVIÇO

Reconhecido por ser autógrafo, ou em fita adesiva e

conforme autógrafo original e posterior lista

Registral - Lucena - PB. 03 de 2020

Rua São José - 174 - Fagundes - Lucena - PB - Tel: (33) 3293-1286

Cartório de Registro de Imóveis - Lucena - PB

Rua São José - Fagundes - Lucena - PB  
Fones: (33) 3293-1286 / 3293-1287